

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL  
PORTARIA N° 152/GAB/SMD/2023**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando atribuições legais que lhe é conferido no Art.7º §1º da Lei Complementar nº,882/2022 e suas alterações:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor mencionado abaixo, para conduzir veículos oficiais de acordo com a Lei nº1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

Vigência: 25/08/2023 a 31/12/2023.

Nome	Cargo/Matrícula	CNH/Categoria/Validade
WOLMER ELIUD NEVES JÚNIOR	Diretor do Departamento de Articulação – 1000773	Nº01458727885 – Cat. AB Validade: 03/08/2028

Art. 2º – Ao condutor cabe:

- I - Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
- II - Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.
- III - Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes, inclusive ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- IV - Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;
- V - Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;
- VI – Prestar assistência necessária em caso de acidente;
- VII – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 25 de agosto de 2023.

**WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS**  
Superintendente Municipal de Integração - SMD

**Publicado por:  
Fernanda Santos Julio  
Código Identificador:C6358063**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/08/2023. Edição 3548  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>